

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA SE AS QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—W. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

44. SERIE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1888

NUMERO 5

—GUIMARÃES—

SECÇÃO RELIGIOSA

ENCYCLICA

do Nosso Santissimo Padre Leão pela divina providencia Papa XIII.

A todos os patriarchas, primazes, arcebispos e bispos do orbe catholico em graça e communhão da Santa Sé Apostolica.

DA LIBERDADE HUMANA

Aos veneráveis irmãos, patriarchas, primazes, arcebispos, e bispos de todo o orbe catholico em graça e communhão com a Santa Sé Apostolica.

LEÃO PAPA XIII

VENERÁVEIS IRMÃOS SAUDE E BENÇÃO APOSTOLICA.

A liberdade, bem vantajossimo da natureza e proprio unicamente dos que gosam de intelligencia ou razão, dá ao homem a dignidade de estar no dominio do seu proprio conselho; e de ter o imperio das suas acções; interessa porém consideravelmente o modo como se ha de exercer semelhante dignidade, porque do uso da liberdade assim como se originam supremos bens, se originam males também supremos. Está nas mãos do homem effectivamente obedecer à razão, seguir o bem moral, e attender directamente ao seu derradeiro fim; comtudo pôde igualmente inclinar-se a tudo o mais, e seguindo enganosas apparencias do bem, perturbar a ordem devida e caminhar para a sua perdição voluntaria.

Jesus Christo, libertador do genero humano, restituindo e augmentando a antiga dignidade da natureza, ajudou muito a propria vontade humana, e juntando-lhe de uma parte os auxilios da sua graça, e propondo-lhe por outra a felicidade sempiterna nos seculos, a elevou a melhores coisas. De semelhante maneira a Igreja, porque é sua missão propagar por toda a duração dos seculos os beneficios que por Jesus Christo adquirimos, mereceu e sempre merecerá domtão excellente da natureza. Não

obstante contam-se não poucos que pensam ser a Igreja obstaculo para a liberdade do homem; e a causa porque assim pensam, está no preverso e totalmente invertido juizo que fazem da liberdade. Por que ou a adulteram na sua propria noção, ou com a opinião que d'ella formam a dilatam além do justo, pretendendo que alcance a grande numero de coisas, nas quaes, a julgar-se com rectidão, não pôde ser livre o homem.

Otras vezes, e singularmente nas Cartas Encyclicas *Immortal Dei*, fallamos nas chamadas *liberdades modernas*, separando o que ha n'ellas de honesto, do que não é, e demonstrando simultaneamente que quanto ha de bom n'as tas liberdades é tão antigo como a propria verdade, e sempre o approvou a Igreja de muito bom grado e o conserva e d'isso faz uso. A fallar a verdade, o que se tem acrescentado de novo é certa parte corrompida, que tem sido engendrada pelas turbulencias dos tempos e pelo prurido demasido de coisas novas.

Como porém ha muitos pertinazes na opinião de que estas liberdades ainda não que tem de vicioso são o maior ornamento do nosso seculo, e as julgam necessario fundamento para constituir as nações, até ao ponto de negar que sem ellas se possa conceber perfeito governo dos Estados, parecem Nos, propondo-Nos a publica utilidade, tratar em especial d'este assumpto.

O de que aqui tratamos directamente é da liberdade moral, já considerando-a em relação a cada individuo, já na sua communidade; convém comtudo dizer primeiro succintamente alguma coisa a respeito da liberdade natural, porque ainda quando totalmente se distingue da moral, é, não obstante, fonte e principio d'onde nascem por virtude propria e espontaneamente todas as liberdades. O juizo de todos e o senso commum, que é voz certissima da natureza, unicamente nos que são capazes de intelligencia ou de razão reconhece esta liberdade, e n'ella está a causa de ser tido o homem por verdadeiro auctor de quanto pratica. E com razão, effectivamente, por-

quando os outros animaes se deixam conduzir só por seus sentidos e só por impulso da natureza buscam diligentissimamente o que lhes aproveita e fogem de seus contrarios, o homem tem por guia a razão em cada uma das acções da vida. A razão, porém, julga que de quantos bens existem sobre a terra, todos e cada um podem ser e podem igualmente não ser, e discernindo do mesmo modo, que nenhum d'elles se ha de tomar necessariamente, dá poder e opção á vontade para escolher o que queira.

Mas o homem pôde julgar da contingencia, como lhe chamam, d'estes bens a que alludimos, porque tem uma alma por natureza simples, espirital, capaz de pensar, a qual por ser de tal natureza, não traz a sua origem das coisas corporaes, nem depende d'ellas para a sua conservação, antes, sim, creada por Deus sem intermedio algum, e ultrapassando a larga distancia a condição commum dos corpos tem um modo de viver propriamente seu e um modo não menos proprio de obrar, com o qual abrangendo com o juizo as razões immutaveis e necessarias do bom e do verdadeiro, conhece com evidencia não serem de modo algum necessarios aquelles bens particulares. E assim, quando se estabelece que a alma do homem está livre de toda a composição mortal e goza da faculdade de pensar, juntamente se constitue com toda a firmeza em seu proprio fundamento a liberdade natural.

E realmente assim como ninguém tem fallado da simplicidade, espiritalidade e immortalidade da alma humana tão altamente como a Igreja catholica, nem o tem assegurado com maior constancia; assim também tem succedido com a liberdade; sempre a Igreja tem ensinado uma e outra coisa e as defende como dogma de fe; e não contente com isto, assumiu o patrocinio da liberdade em frente dos herejes e fautores de novidades que a contradiziam, e livrou da ruina este tão grande bem do homem. Bem attestam os monumentos escriptos com quanta energia repelliu as tentativas dos Maniqueos e de outros; e em tempos

mais proximos ninguém ignora o grande empenho e força com que já no Concilio Tridentino e depois contra os sectarios de Jansenio luctou em defesa do livre arbitrio do homem, sem permitir que o fatalismo se arreigasse em tempo nem em lugar algum.

A liberdade, pois, é propria, como levamos dito, dos que participam de intelligencia ou razão, e olliada em si mesma não é outra coisa senão a faculdade de escolher o conveniente a nossos propositos, já que só é senhor de seus actos aquelle que tem faculdade de escolher uma coisa entre muitas. Ora como tudo o que se adopta com o fim de alcançar alguma coisa tem razão do bem que chamamos util, e este é por natureza accommodado para mover propriamente o desejo, por isto o livre arbitrio é proprio da vontade, ou melhor, é a propria vontade emquanto tem ao obrar a faculdade de eleição. De nenhum modo porém se move a vontade se não vaé adiante allumiada, como por um facho, pelo conhecimento intellectual; isto é, que o bem appetecido pela vontade é o bem precisamente, em quanto conhecido pela razão. Tanto mais quanto em todos os actos da nossa vontade sei pre antecede á escolha o juizo acerca da verdade e dos bens propostos e qual hade antepor-se aos outros; e nenhum homem judicioso duvida que o julgar é proprio da razão e não da vontade. Se a liberdade, pois, reside na vontade, que é por natureza um desejo obediente á razão, segue-se que a propria liberdade ha de versar, assim como a vontade, acerca do bem conforme com a razão.

Comtudo posto que uma e outra faculdade distam de ser perfectas, pôde succeder, e succede, com effecto, muitas vezes, que o entendimento propõe á vontade o que na realidade não é bom, mas tem vãs apparencias de bem, e a isso se applica a vontade. Assim porém como o poder errar, e o errar de facto é vicio que accusa um entendimento não totalmente perfeito, assim o abraçar um bem enganoso e fingido, por mais que seja indicio de livre arbitrio, como a enfermidade indicio de vida, é, sem embargo, um defeito da

liberdade. Assim também a vontade, pelo mesmo motivo que depende da razão, sempre que alguma coisa se deseja que se aparte da recta razão, inficiona em seus fundamentos viciosamente a liberdade, e usa d'ella perversamente.

E é esta a causa porque Deus, infinitamente perfeito, e por isso summamente intelligente, bondade por excellencia, e summamente livre, de nenhum modo pôde querer o mal da culpa, como o não querem também os bemaventurados do Ceo, tendo como causa a contemplação do summo bem. Sabiamente advertiam contra os Plagianos Santo Agostinho e outros que, se o poder declinar do bem fosse segundo a natureza e perfeição da liberdade, então Deus, Jesus Christo, os anjos, os bemaventurados, em todos os quaes se não dá semelhante poder, ou não seriam livres ou o seriam com menor perfeição do que o homem viador e imperfeito. A cerca d'isto tem o Doutor Angelico longas e repetidas dissertações, d'onde se pôde deduzir e concluir que o poder peccar não é liberdade, senão escravidão. Sobre as palavras de Christo Nosso Senhor, *qui facit peccatum servus est peccatis*, o que faz o peccado é escravo do peccado (1) disse subtilissimamente: *cada coisa é aquillo que segundo a sua natureza lib contém; pelo que, quando se move por causa estranha não obra segundo a sua propria natureza mas por alheio impulso, e isto é servil. O homem porém é racional por natureza. Quando, pois, se move segundo a razão, obra de motu proprio e como quem é, coisa propria de liberdade; porém quando pecca obra fóra da razão, e então move-se como por impulso de outrem, sujeito em esphera alheia; e por isto o que faz o peccado é escravo do peccado.* Com bastante clareza viu isto a philosophia dos antigos, principalmente os que ensinavam que só era livre o sabio; e é coisa averiguada que chamavam sabio aquelle cujo modo de viver era segundo a natureza, isto é, honesto e virtuoso.

(Continua)

(1) Joann. VIII, 34.

NOTICIARIO

Franco Castello Branco.—Não foi só o «Correio da Manhã», jornal regenerador, que, com as palavras que transcrevemos no n.º passado, fez o elogio do discurso que, ao fechar da sessão de 4.ª feira passada, incitado por umas palavras do sr. Fuschini, pronunciou d'improviso na camera o nosso digno representante. Como orador parlamentar, o sr. João Franco tinha os seus créditos estabelecidos, mas o ultimo discurso excedeu tudo o que havia a esperar de tão peregrino talento. Foi um assombro. Os jornaes de todas as cores politicas são unanimes no entusiasmo com que affirmam a sua admiração.

Por exemplo: As «Novidades», órgão do sr. Emygdio Navarro, a quem o sr. Franco nunca poupou, ou melhor com quem tem sido crudelissimo, aprecia assim aquella notabilissima oração:

«E só por isso é que deixamos de dizer aqui que o seu discurso, se não pôde ser aceite por nós como a forma justa da critica do projecto, foi, comtudo, uma das mais brilhantes, das mais extraordinarias provas, com que elle tem firmado no parlamento, principalmente nos ultimos tempos, os seus creditos d'um verdadeiro orador hors-ligne. Franco Castello Branco é um d'esses oradores excepçoes, que conseguem effeitos de palavra tanto mais arrebatadores e entusiasticos, quanto mais se desprevinem do estudo d'esses effeitos, para seguirem a inspiração de momento, com a colorisação forte d'uma quente imaginação meridional. Quem o ouve n'um d'esses momentos, não pôde deixar de esquecer divergencias de politica; para prestar inteira justiça ao seu talento tão invejado e tão incontestado, e que lhe dá o primeiro logar na geração dos homens novos do seu partido e do seu paiz.»

O «Reporter», tambem progressista, faz a este respeito o commento seguinte:

«Dizia-nos no outro dia Guerra Junqueiro que o verdadeiro orador é aquelle que inventa, fallando. Sob este aspecto não ha no parlamento portuguez orador mais perfeito do que Franco Castello Branco. A improvisação assume por vezes n'elle quasi o caracter d'uma febre, que tem alguma coisa de extraordinario, e que fazendo vibrar toda a sua organização eminentemente nervosa, fazendo-o tremer todo como varas verdes, communica á sua palavra um tal calor e um tal brilho, dá-lhe um cunho de tal espontaneidade e de tão sentida franqueza, que o auditorio encontra-se subitamente avassalado pelo tribuno, e a paixão que o anima passa para aquelles que o escutam.»

Os outros jornaes affinam to dos pelo mesmo tom.

Na Camara dos Pares.—N'uma das ultimas sessões da Camara dos pares, o nosso illustre conterraneo é digno par do reino, cujo recto espirito se revolta sempre contra tudo que não seja trilhar caminho direito na gestão dos negocios publicos, e que não perde nunca a occasião de pugnar pelos interesses d'esta cidade e concelho, pronunciou alli um discurso, cujo extracto é o seguinte:

«O sr. Conde de Margaride disse que se estivesse presente na occasião em que se discutiu o projecto que tem por fim interpretar a legislação que regula o subsidio aos deputados, ter-se-ia opposto á sua approvação, desde o momento em que o governo, por um decreto dictatorial, e invocando uma questão de economia, tinha limitado esse subsidio a quatro mezes.

Tem o orador o defeito de chamar ás coisas pelo seu nome, e o de não complicar factos que são de sua natureza simples e assim, parecia-lhe melhor que o projecto do sr. dr. Senna se limitasse a consignar claramente a revogação da reforma antecedente, ou a considerá-lo errata a esse decreto dictatorial.

Estando no uso da palavra, vae referir-se a um facto que se dá no districto de Braga.

A Junta Geral do districto de Braga não pagou integralmente a amortisação do empréstimo districtal, ao que está obrigada pelo decreto que auctorizou o mesmo empréstimo. Isto importa a violação do contracto e prejudica o contribuinte que já pagou os juros d'essa amortisação.

Ha muito tempo tambem, que a mesma corporação administrativa pagou indevidamente a sustentação dos presos, que em toda a parte estão a cargo do estado. Este pagamento importa em 15 ou 16 contos. A junta tem reclamado ao governo a competente indemnisação; mas não logrou ainda alcançar o deferimento da sua justa pretensão. Pede, pois, ao governo, que tome em consideração este assumpto.

Cita em ultimo logar que a Camara Municipal de Guimarães herdou uma dívida districtal na importância de 70 contos de reis, sem que herdasse correspondentemente uma estrada ou outro qualquer melhoramento. Guimarães não tem sido muito pesada ao estado, e a propria linha ferrea que a serve foi feita por uma companhia, sem subsidio de especie alguma. Parece, pois, que esta cidade devia merecer alguma attenção ao governo; mas o facto é que ainda não conseguiu uns limitados tres contos de reis para uma estrada municipal, cuja construção ha muito reclamou.

Chama, pois, a attenção do governo para estes assumptos.»

Premio Mariano de Carvalho.—Na assembleia

geral da benemerita Sociedade Martins Sarmiento, que teve logar domingo, foi approvada unanimemente uma proposta da direcção para ser creado, como homenagem de reconhecimento ao sr. ministro da fazenda, auctor do projecto de lei que concedeu o edificio do extincto convento de S. Domingos á mesma Sociedade, um premio annual de 9:000 reis, intitulado *Premio Mariano de Carvalho*, para ser dado ao alumno d'este concelho que melhor classificação obtinha em exame d'instrução primaria feito n'esta cidade.

A proposta é a seguinte: Artigo 1.º Para commemorar a concessão do edificio do extincto convento de S. Domingos á Sociedade *Martins Sarmiento*, é creado um premio annual de 9:000 reis para ser conferido ao alumno ou alumna das escolas d'este concelho; e d'elle natural, que melhor classificação tenha obtido nos exames d'instrução primaria complementar feitos n'esta cidade.

Art. 2.º O premio intitular-se-ha «Premio Mariano de Carvalho» e será distribuido no dia 9 de março, na conformidade dos estatutos.

Art. 3.º Para a concessão do premio pode a Direcção solicitar do jury dos exames o seu parecer acerca do alumno que na sua opinião deva ser premiado.

Art. 4.º Na falta de parecer do jury, ou não querendo a Direcção sollicitá-lo, officiará o secretario aos professores de instrução primaria complementar do concelho para que enviem até ao dia 31 de janeiro as certidões dos alumnos que julguem nas condições de ser premiados.

Art. 5.º Recebidas as certidões, a Direcção em sessão ordinaria, ou extraordinaria para esse fim convocada, apreciará, conferindo o premio ao alumno ou alumna que melhor classificação tenha obtido.

§ unico. Em igualdade de classificações preferirá o mais novo em idade; e havendo dois ou mais com a mesma classificação e idade, será o premio sorteado entre elles, realisando-se o sorteio no acto da distribuição.

Art. 6.º No acto da distribuição serão lidas as classificações de todos os concorrentes ao premio, justificando a Direcção a facê d'ellas a sua escolha.

Hospital da Misericórdia.—Para cohibir abusos e evitar irregularidades, deliberou a Meza da Santa Casa da Misericórdia, em sua sessão de 8 do corrente, que d'ora avante ficasse inteiramente prohibida a entrada, no hospital, de qualquer pessoa extranha a elle, fora dos dias e das horas em que se permite entrada geral, a qual terá logar ás terças, quintas e sabbados de cada semana, das 10 e meia ás 11 horas da manhã.

Fóra d'estas horas e d'estes dias apenas será permitida a entrada alli, por licença especial do Provedor ou do Escrivão da Meza, a qualquer visitante de

fóra da terra, ou de alguma pessoa de familia dos doentes, em caso muito extraordinario.

Fallecimento.—Sepultou-se domingo á noite o cadáver do sr. Ricardo José do Valle Guimarães, empregado na repartição de fazenda d'este concelho, que succumbiu aos effeitos d'uma angina.

Paz á sua alma, e pezames á sua familia.

Musica.—A excellente banda de musica do regimento d'infanteria 20 tocou domingo, no jardim, desde ás 7 ás 9 horas da tarde.

Foi numerosissima a concurrencia a gozar esta agradávelissima diversão.

Romaria da Penha.—O nosso collega «Commercio de Guimarães», noticiando a romaria de Nossa Senhora da Penha que tem logar no proximo dia 22, lembra á Commissão de melhoramentos a conveniencia de pedir ao commercio d'esta cidade que feche os seus estabelecimentos na tarde d'aquelle dia.

Nós tambem nos associamos á ideia porque a julgamos muito louvavel e justa, digna de ser bem acolhida por todos os negociantes, no que prestarão á Penha consideraveis serviços.

Os empregados do commercio irão d'esta forma engrössar e animar a romaria.

Posse.—Tomou posse, hontem de tarde, do edificio do extincto convento de S. Domingos, que lhe foi ultimamente concedido, a Sociedade *Martins Sarmiento*.

Durante o acto da posse tocou uma banda de musica, que tambem tocou á noite, em frente do edificio, o qual se achava illuminado, e aberto á visita do publico.

Instrução.—Tem tido grande desenvolvimento no regimento d'infanteria n.º 20, a instrução pratica, referida ao periodo de verão, tendo-se construido cosinhas de campanha, trincheiras-abrigos e abrigos para atiradores no recinto interior e exterior do quartel, devendo isto ao muito zelo que o ex.º coronel tem pela instrução do regimento, e á coadjuvação que a s. exc.ª tem prestado o illustre tradisissimo major Silva Monteiro que a nada se tem poupado, assistindo sempre aos trabalhos e dirigindo-os. O sr. Silva Monteiro realisa hoje uma conferencia, na sala da aula, com a assistencia do ex.º coronel, aos officiaes do regimento sobre o *tiro reduzido*—havendo em seguida tiro ao alvo, de carbina, para os officiaes, presidindo o sr. major.

Bilhetes a preços reduzidos.—Para facilitar o commodo transporte de passageiros aos mercados semanais que se fazem ás segundas-feiras e sabbados em Santo Thyrsó e n'esta cidade, resolveu a Commissão da Companhia do Caminho de ferro de

Guimarães estabelecer bilhetes de ida e volta, a preços reduzidos, entre todas as estações da linha e qualquer d'estas povoações, nos referidos dias.

Já na passada segunda-feira principiam a vender-se estes bilhetes.

Novena.—Sabbado passado principiou, na igreja de Nossa Senhora do Carmo, a novena que costuma preceder a festividade da mesma Senhora; a qual hade ter logar no dia 16 do corrente.

Bombelros Voluntarios de Guimarães.—Subscrição para a reforma do material e compra d'uma escada *Mágica*:

Transporte.....	194:400
José Garrido.....	500
Antonio Joaquim de Mello.....	1:000
Augusto Mendes da Cunha.....	1:000
Pedro Pereira da Silva Guimarães.....	1:000
Francisco Gonçalves Fernandes Moreira.....	1:000
Manoel Arthur da Silva Caldas.....	500
Alvaro da Costa Guimarães.....	1:000
Domingos Francisco de Oliveira Guimarães.....	500
Antonio Alberto da Rocha Guimarães.....	500
Arthur Baptista Sam-paio.....	1:000
Eduardo da Silva Guimarães.....	2:000
José da Silva Basto Guimarães.....	1:000
Jeronimo José Leite Mendes.....	500
Eduardo Manoel d'Almeida.....	2:000
Antonio José da Silva Basto.....	1:000
Antonio d'Oliveira Martins.....	500
Domingos Martins Fernandes.....	1:000
Commendador João Dias de Castro.....	1:000
Joaquim José d'Azevedo Machado.....	1:000
Antonio José Ferreira Caldas.....	4:500
Domingos José Ribeiro Guimarães.....	1:000
José Joaquim Peixoto de Meirelles.....	1:500
Francisco José de Carvalho Oliveira Junior.....	1:000
Adolpho Salzar.....	500
Abilio Alfredo da Silva Cunha.....	500

(Continua) 221:400

Dividendos.—Está em pagamento, na thesouraria do Banco de Guimarães e respectivas agencias, o dividendo d'este Banco, relativo ao 1.º semestre, na razão de 3 por cento ou 2:400 reis por acção.

—Na agencia do Banco Mercantil, em casa do sr. Domingos José de Souza Junior, 4:500 rs. por acção.

—No Banco Commercial de Guimarães 1:250 reis por acção.

ANNUNCIOS

ARREMATACÃO

POR virtude de execução hypothecaria, que D. Maria Emilia Teixeira da Costa, auctorizada por seu segundo marido Custodio José de Freitas, d'esta cidade, move contra Antonio José da Costa e mulher, da freguezia de Telhado, comarca de Villa Nova de Famalicão, se tem de arrematar em praça publica no dia 5 do proximo mez d'Agosto, pelas 10 e meia horas da manhã, no Tribunal d'este Juizo, estacionado na casa das Lamelas, situada na rua do mesmo nome, d'esta mesma cidade, o casal da Igreja Velha, situado no logar d'esto nome, d'aquella freguezia de Santa Maria de Telhado, foreiro em parte á igreja da mesma freguezia; a quem se paga o fôro annual de 222 l. 469 m. de pão meado, milho alvo e centeio, 17 l. 113 m. de trigo, 38 l. 214 m. de vinho e 4 gallinhas, com laudemio da quarentena, e em parte á Camara Municipal do concelho de Villa Nova de Famalicão, a quem se paga o fôro annual de 200 reis, com laudemio da quarentena. A parte, que é foreira á igreja da freguezia de Santa Maria de Telhado, comprehende as seguintes glebas: uma morada de casas torres e terreas, com sallas, quartos, cozinha, loja e na mesma lagar de pedra, cortes, coberto e varandão da eira, eirado com ramada, com entrada por um portal frinho e ainda outra pequena porta, ambas ao lado do norte, e unido eira de terra, terra a horta e a lavradia em diversos balcões, com arvores de vinho e fructa e com agua de lima e rega da mina e poça denominada do Eido, existente n'um dos balcões d'este predio e da poça denominada da Igreja, situada em terreno de José Marques Ferreira, no logar da Tomada, tudo junto e unido, tapado por paredes e vallos; o campo e bouça da Cachada, terra lavradia e de matto em trez balcões, com arvores de vinho e alguns pinheiros e agua de lima e rega d'uma pequena poça existente n'este predio e de outra poça denominada da Igreja, situada no logar da Tomada, n'um terreno de José Marques Ferreira, tudo junto e unido tapado por paredes, comoros e vallos; o cortelho das Hortinhas, em dois balcões, terra lavradia com arvores de vinho e agua de rega, tapado por comoros e vallos; e a lera da Vinha Velha, terra lavradia com arvores de vinho e agua de rega, tapada por comoros e vallos, avaliada, livre do fôro e laudemio, na quantia de 836\$335 reis. E a parte, que é foreira á Camara Municipal do concelho de Famalicão, comprehende somente um terreno ou sorte de matto com carvalhos, denominado Leiras Longas, solto e dividido por

marcos, avaliada, tambem livre do fôro e laudemio, na quantia de 160:290 reis. E para constar se passou o presente, pelo qual são citados todos os credores incertos dos sobreditos executados, com a pena de revelia. Guimarães 7 de Julho de 1888.

Verificado,
SANTOS.

O Escrivão,
João Joaquim d'Oliveira Bastos. 120

EDITAL

A Camara Municipal do concelho de Fafe

Faz publico que no dia 30 do corrente mez pelas 10 horas do dia, tem d'arrematar-se o fornecimento das carnes verdes n'este concelho, pelo tempo que convier á Camara e arrematante.

Quem tiver a lançar no dito fornecimento, compareça nos Paços do Concelho no dia e hora designado, e por essa occasião serão patentes as respectivas condições.

Fafe, 9 de Julho de 1888.

Presidente,

José Florencio Soares. 122

BANCO DE GUIMARÃES

O dividendo do 1.º semestre de 1888, trez por cento ou 2:400 reis por accção, paga-se todos os dias uteis, a contar de hoje em diante, na thesouraria do Banco e suas agencias de Lisboa, Porto, Braga e Vianna do Castello.

Banco de Guimarães, 11 de Julho de 1888.

Os Gerentes,

José de Castro Sampaio.

Joaquim José de Meira. 121

Banco Mercantil Portuense

ESTA em pagamento o dividendo do 1.º semestre do corrente anno, em casa de Domingos José de Souza Junior, agente n'esta cidade, a rasão de 4:500 reis por accção livre do imposto de rendimento.

Guimarães 11 de Julho de 1888.

119

Editos de 30 dias

PELO Juizo de direito d'esta comarca e cartorio do Escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias, que começarão a contar se da publicação do 2.º annuncio, a citar todos os credores e legatarios, desconhecidos ou resi-

lentes fora d'esta comarca, para o dito prazo deduzirem os seus direitos no inventario de menores a que por este juizo se anda procedendo por obito de José da Silva, casado e morador que foi na freguezia de S. Jorge de Cima de Selho d'esta mesma comarca.

Guimarães 12 de Junho de 1888.

Verificado,
SANTOS.

O Escrivão
Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas. 116

Extracto d'Editos

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimarães e cartorio do escriptivo, abaixo assignado, no inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Maria Rosa e marido Antonio Barros, moradores, que foram, no logar de Pinheiro, da freguezia de Calvos da mesma comarca, e no qual é cabeça de casal (na posse dos bens), Bernardina de Barros, solteira, maior, da Villa de Felgueiras, correm editos de trinta dias, que se começarão a contar desde a publicação do ultimo annuncio, a citar todos e quaesquer credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca para, dentro do prazo dos editos e no dito inventario, deduzirem seus direitos em conformidade da lei.

Guimarães, 15 de junho de 1888.

Verificado
SANTOS.

O escriptivo,

João Joaquim d'Oliveira Bastos. 114

Hospital da Santa Casa da Misericórdia

FAZ-SE publico que, em sessão da Meza de 8 do corrente, foi resolvido que ficasse absolutamente prohibida a entrada de pessoas estranhas no hospital fora dos dias e das horas destinadas para entrada geral, a qual será d'ora avante ás terças, quintas e sabbados de cada semana, das 10 e meia ás 11 horas da manhã.

Guimarães 10 de Julho de 1888.

O ESCRIVÃO DA MEZA

Pedro Pereira da Silva Guimarães. 118

Banco Commercial de Guimarães

O dividendo do 1.º semestre do anno corrente, na rasão de 2 e meio por cento, ou 1:250 reis por accção, livre do imposto

de rendimento; paga-se das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, na thesouraria do Banco, na Caixa Filial do Porto, e nas agencias do estuete.

Guimarães, 6 de Julho de 1888.

Pelo Banco Commercial de Guimarães,

Os Directores,

Joaquim Ferreira dos Santos.
Antonio Augusto da Silva Caldas. 115

PASTILHAS DIGESTIVAS DE BILIN

HA VENDO innumerados doentes que, tendo corrido a medicamentos, muito apregoados, sem que obtivessem os resultados que pelo theor dos annuncios eram levados a esperar; por este motivo possam receber lançar mão de novo remedio; já por não terem confiança nos seus effectos, já por desconhecerem a sua composição, deve por isso fazer-se constar que,

Pastilhas digestivas de Bilin são um medicamento que gosa, ha cerca de 40 annos, uma brilhante reputação sempre crescente nos principaes paizes estrangeiros e que é empregado com notavel exito, nos diversos soffrimentos do estomago, como sejam: **acidez, dor, vomitos, flatulencias, peções de estomago e digestões difficéis.** Bem assim que a sua composição são os saes das afamadas aguas acidulas de Bilin, na Bohemia, e por conseguinte é o seu uso inoffensivo, sendo ao paladar agradabilissimo.

Em Portugal, tambem em pouquissimo tempo se confirmaram os seus creditos, como consta da lisongeira opinião dos nossos mais acreditados clinicos, muitos dos quaes tem firmado os mais honrosos attestados sobre o incontestavel e subido valor d'este precioso remedio.

Pela direcção de commercio e industria de Sua Alteza o Principe Mauricio de Lobkowitz, em Bilin.

O representante e depositario geral por atacado em Portugal e colonias:

Leopoldo Wagner, 62, rua dos Fanqueiros, 1.º.

A venda nas principaes farmacias e drogarias: caixas inteiras 340, meias 200.

Deposito em Guimarães: Drogaria Silva Guimarães.

Seguem por ordem alfabetica os nomes dos distinctos medicos que firmaram attestados os mais lisongeiros e comprovativos da efficacia d'este optimo medicamento.

Antonio José de Souza, Antonio Maria E. Mendes Correa, Antonio Pedro Antello, Arthur

S. Maia Mendes, Augusto Sebastião Guerra, Barros da Fonseca, Bernardo Marques Coelho, Bernardino Pacheco Alves Paes, José da Cunha Castello, Branco Saraiva, Joaquim Ferreira de Souza Garcez, José Ignacio Martins Lavado, José Lourenço de Carvalho, Manoel Lopes Santiago, Ricardo de Almeida Jorge, Rodrigo de Souza Moreno e Urbano de Freitas.

104



Arrendam-se trez predios de um andar, na rua de S. Torquato, numero 20, 22 e 24—26 e 28—34, 36 e 38. Para ver e tratar na mesma rua numero 30.

Privilegio exclusivo por 15 annos

GRANDE DESCOBERTA

NISI UTILE EST QUOD FACIMUS, STUTTA EST GLORIA

O Elixir Depurativo Vegetal de Cardoso, ha mais de 4 annos que é applicado, quasi diariamente, pelos medicos da Provincia do Minho nas molestias herpeticas, syphiliticas, e lymphaticas; e bem assim com especialidade no rheumatismo, escrophulas, ulceras antigas, escorbuto, sarna, dertos, e todas as enfermidades que tenham sua origem no sangue viciado.

Os bons resultados até hoje colhidos por centenas de pessoas que d'elle tem feito uso, attestam a sua quasi infallibilidade.

Depositos:

Guimarães—Pharmacia Martins, Largo dos Trigaes.

Braga—em casa do author—Pharmacia Cardoso, Praça Municipal n.º 28. (317)

PIANO

VENDE-SE um, inglez, em muito bom estado, e barato. E' proprio para ensino. Dirigir a esta redacção.

Instituto hydro e electro-therapico

DOS MEDICOS

ANTONIO TRIGO E HATTOS CHAVES

LARGO DO CARMO, 55
GUIMARÃES

Este instituto, especialmente destinado ao tratamento das doenças chronicas e nervosas, está montado em condições, a que deve satisfazer um estabelecimento d'esta ordem.

SAUDE PARA TODOS

PILULAS E UNGUENTO HOLLOWAY

AS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desordens do estomago e dos intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas e são d'um valor incrível para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino de em todas as edades.

Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestavel

O UNGUENTO

É um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas, chagas e ulceras. É famoso para a gôta e o rheumatismo

É PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece equal

PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES, RESFRIADOS E TOSSES.

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,

78, New Oxford Street, antes 533, Oxford Street, Londres. E se vendem a 1 s. 1/2 d., 2 s. 9 d., 4 s. 6 d., 11 s., 22 s., e 33 s. e Pote o caixa em todas as farmacias do Universo.

Os compradores são convidados respeitosaente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção 533, Oxford Street, London, são falsificações.

Depositarios no Porto, Ferreira & Irmãos com pharmaciê e droguaria, Bainharia 77

EM 13

EM 13

E 28

MAIA

REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1839)

A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

NEVA em 13 de para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.
MONDEGO sae em 28 de para S. Vicente, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

Os paquetes d'esta Companhia vem ultimamente de Inglaterra em direitura a Lisboa com o fim de evitar quarentenas nos portos do Brazil e Rio da Prata.

Acceitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á Agencia Central no Porto, rua dos Inglezes, 23, aos agentes William C. Tait & C., ou nas differentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Unico correspondente em Guimarães o snr Luiz José Gonçalves Basto—em S. Damaso.

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio —Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.— Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Serie ou 50 numeros 1:500